|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 150/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA NO INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA VIGOLVINO WANDERLEY, 48, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PARAÍBALTDA.-ME – CNPJ 08.958.294/0001-70.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 114/2018, exarado no Processo nº0028410-6/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária no Instituto de Odontologia de Pós-Graduação da Paraíba, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo Instituto de Odontologia de Pós-Graduação da ParaíbaLtda.-ME – CNPJ 08.958.294/0001-70.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudosrealizados pelos alunosaté a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de abril de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**